



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 19 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/1848

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 80/10

Termo de Aditamento de Convênio n.º 11/11

Objeto: Aditamento ao convênio para ampliação de procedimentos oftalmológicos ambulatoriais e cirúrgicos, inclusão de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Implantação do serviço de ressonância magnética e adequação do plano de trabalho, nos moldes detalhados no novo Plano de Trabalho anexo a fls. 2138/2402.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. ANTONIO CARIA NETO, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, n.º 715 - São Paulo - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. RUBENS BELFORT DE MATOS JUNIOR, portador do R.G. n.º 3.355.751 SSP/SP e do CPF(MF) n.º 066.743.488-72, doravante denominada **CONVENIADA** resolvem celebrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

presente aditamento ao Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento:

1.1.1. Ampliação de procedimentos oftalmológicos ambulatoriais e cirúrgicos, no montante de 3.846 unidades mensais, nos quantitativos e códigos especificados no Plano de Trabalho de fls. 2138/2402 e no documento do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional de fls. 2418/2419.

1.1.2. Inclusão de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, em decorrência da publicação das Portarias do Ministério da Saúde n.º 160, de 27 de abril de 2011, e n.º 038, de 04 de maio de 2011, que ampliará o número de UTI de Adulto de 10 (dez) para 20 (vinte) unidades e, conseqüentemente, de 270 (duzentos e setenta) para 540 (quinhentos e quarenta) diárias de UTI Adulto por mês..

1.1.3. Implantação do serviço de ressonância magnética, pelo qual a Conveniada passará a realizar 400 (quatrocentos) procedimentos especializados nesta área, por mês, que deverão ser regulados pela Central de Regulação Municipal, e

1.1.4. Adequação do plano de trabalho, nos moldes detalhados no novo Plano de Trabalho anexo a fls. 2138/2402.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 081000.08110.10.302.1009.4188.81021.339039 FR 0205.300-007 – Recurso SUS/Governo Federal, conforme fls. 2425.

2.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o Conveniente aditará ao Convênio no valor total de até R\$ 13.105.781,01 (treze milhões, cento e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo), calculados da seguinte forma:

2.2.1. Com relação à ampliação do número de e procedimentos oftalmológicos ambulatoriais e cirúrgicos, o recurso do convênio será ampliado em até R\$ 183.395,69 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, que serão repassados conforme a produção realizada e apurada;

2.2.2. Com relação à inclusão de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, o recurso do convênio será ampliado em até R\$ 333.189,12 (trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos) mensais, que serão repassados na lógica aplicada pelo atual convênio, isto é, repasse global se atingida, pelo menos, 80% da meta;

2.2.3. Com relação à implantação do serviço de ressonância magnética, a fim de contemplar a realização de 400 (quatrocentos) exames especializados por mês, o recurso do convênio será ampliado em até R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) mensais, que serão repassados conforme a produção realizada e apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

2.2.4. Com relação à adequação do plano de trabalho, não haverá acréscimo de valor.

2.3. Por este aditamento, o valor mensal do convênio passa a ser de até R\$ 4.982,256,36 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho do Convênio juntado às fls. 1774/2037 fica expressamente alterado pelo novo Plano de Trabalho juntado às fls. 2138/2402, que é parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666-93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de sua assinatura até o último dia de vigência do Convênio, previsto para 02.03.2013.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Outubro de 2011


DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


Prof. Dr. RUBENS BELFORT DE MATOS JUNIOR
Presidente da SPDM